



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho (CEEST/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 21
Decisão da CEEST	Nº 019/2022	
Interessado(a)	Crea-PB	
Assunto:	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST	

EMENTA: Homologa processos “*ad referendum*” da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST, em atendimento a Resolução Nº 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2020 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº 01 e 02/2022 da CEEST e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 16 de 23 de fevereiro de 2022, e; **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “ad referendum”, da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho - CEEST em atendimento a Decisão de Delegação Nº 001/2022 da CEEST, que “*Delega competência para o exercício 2022 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais (Técnico em Segurança do Trabalho - com a devida comprovação do disposto na Lei 7.410/85 e Tecnólogo em Segurança do Trabalho) egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados.*”; Decisão de Delegação Nº 002/2022 da CEEST, que “*Delega competência para o exercício 2022 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea).*”; **considerando** a necessidade da homologação do mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho - CEEST, a saber: **INCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (ENG.º DE SEGURANÇA DO TRABALHO): Proc. 1149181/2021** - CÁSSIA DO NASCIMENTO SILVA VITAL; **Proc. 1145634/2021** - VANESSA DA COSTA MARQUES; **Proc. 1146535/2021** - LUCIANO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR; **Proc. 1147010/2021** - MARCOS VINICIUS NICOLAU POMPEU; **Proc. 1147875/2021** - YANNESON MARLON DE ARAÚJO LIRA; **Proc. 1149178/2021** - MATHEUS URTIGA SOUSA; **Proc. 1149181/2021** - CÁSSIA DO NASCIMENTO SILVA VITAL; **Proc. 1149320/2021** - EVERTON OLIVEIRA VASCONCELOS; **Proc. 1149530/2021** -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

IDISA VIRGÍNIA ABRANTES FERREIRA; **Proc. 1149666/2021** - PHILIPPE DIEGO ARAUJO DA SILVA; **Proc. 1149722/2021** - TALENA RACHELA DA SILVA COSTA; **Proc. 1150152/2021** - JOSÉ CESAR DE ALBUQUERQUE COSTA FILHO; **Proc. 1150431/2021** - GEORGIA FERNANDA FERREIRA CAVALCANTE; **Proc. 1150681/2021** - ANDRÉ ELIAS LUCENA DA COSTA; **Proc. 1151718/2022** - MARCELLA MAYARA COSTA ARAÚJO ARAGÃO; **ANOTAÇÃO DE CURSOS E TÍTULOS**; **Proc. 1149389/2021** - JUELY DA N. MONTEIRO; **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**; **Proc. 1136074/2021** - JOSEAN SILVA DO NASCIMENTO; **INTERRUPÇÃO DO REGISTRO PROFISSIONAL**; **Proc. 1149656/2021** - PAULO HENRIQUE NASCIMENTO P. DA SILVA; **REATIVAÇÃO DO REGISTRO PROFISSIONAL**; **Proc. 1134483/2020** - ELDER BARROS DE ARAÚJO. Coordenou a sessão a Senhora Eng^a Ambiental/Seg. do Trabalho Kátia Lemos Diniz, estiveram presentes as senhoras e senhores Conselheiros: Eng^a Química/Seg. do Trabalho Ana Paula da Anunciação Pinho, Eng. Mecânico e de Segurança do Trabalho José Leandro da Silva Neto e o Representante do Plenário na Câmara Eng. Ambiental/Seg. do Trabalho Walderley Mendes Diniz.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2022.

Eng^a Ambiental/Seg. do Trabalho Kátia Lemos Diniz
Coordenadora da CEEST – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)